



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8282, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 132.500,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5652, de 28 de agosto de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

Órgão	06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade	03 Ensino Fundamental
Função	12 Educação
Subfunção	361 Ensino Fundamental
Programa	0252 Assistência ao Educando
Projeto/Atividade	2211 Manutenção do Transporte Escolar
Categoria	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - 1297
Recurso	1175 FNDE – Caminho da Escola – Ônibus Acessível

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior do exercício, conforme fonte de recurso correspondente.

Art. 3º A abertura do crédito constante no art. 1º, se dá em razão da assinatura do Termo de Compromisso PAR Nº 201300124, Caminho da Escola – Ônibus Acessível, entre o Município de Bento Gonçalves e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 88

e publicado (a)

Em 28/08/2013.